RANGEL ADVOCACIA
ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

CHECKLIST · DESENROLA 3.0

Minha dívida entra no DESENROLA 3.0?

Confira em 5 minutos se a sua dívida tem o perfil do programa — e o que olhar **antes** de pagar qualquer valor.

A medida provisória de 25/09/2026 autoriza a União a **comprar**, em leilão, dívidas que bancos e empresas não conseguiram receber, com desconto mínimo de 90%, repassado ao devedor. O governo **não paga** a dívida por você: ele a compra, e você paga o saldo à vista ou parcelado. As regras abaixo são as anunciadas e ainda podem ser ajustadas na regulamentação.

1. A sua dívida tem o perfil do programa?

- ☐ O **valor original** da dívida é de até **R$ 10 mil** (o valor contratado, não o atualizado com juros)
- ☐ É dívida com **banco ou financeira** (cartão, empréstimo pessoal) ou com empresa de **água, luz, telefone ou loja**
- ☐ O **primeiro atraso** começou entre **25/03/2022 e 05/10/2024** (de 720 a 1.645 dias de atraso em 25/09/2026)
- ☐ A dívida está no seu **CPF** — o programa é para pessoas físicas

Parar de pagar agora não coloca ninguém no programa. O atraso é contado na data de 25/09/2026. Quem atrasar a partir de hoje fica fora do corte e só acumula juros e negativação.

A sua dívida está perto dos 5 anos ou ficou fora do programa?

Conferimos as datas, o valor e o melhor caminho: acordo, Desenrola ou defesa.
Atendimento em todo o Espírito Santo e em todo o Brasil, também online.

Fale com a gente: (27) 99977-6600

Material informativo — não substitui a análise dos documentos do seu caso.

2. Onde achar as datas e os valores

1. **Registrato do Banco Central** (registrato.bcb.gov.br, com login Gov.br): mostra as dívidas com bancos e financeiras
2. **Consulta gratuita do CPF** na Serasa, no SPC ou na Boa Vista: mostra negativações, credor e data
3. **Fatura, carnê ou contrato antigo**: mostra o valor original
4. Anote, para cada dívida: **credor, valor original e data do primeiro atraso**

3. Antes de pagar qualquer valor, confira

- [ ] Já se passaram **5 anos** desde o vencimento? A cobrança na Justiça pode estar **prescrita** (Código Civil, art. 206, § 5º, I)
- [ ] O nome continua negativado **mais de 5 anos** depois? A negativação tem limite de 5 anos (CDC, art. 43, § 1º; Súmula 323 do STJ)
- [ ] Existe **processo na Justiça** cobrando essa dívida?
- [ ] O valor cobrado **bate** com o valor original e os encargos do contrato?

> **Por que conferir antes:** quem paga dívida prescrita não recebe o dinheiro de volta (Código Civil, art. 882), e assinar renegociação pode ser tratado como renúncia à prescrição (art. 191). Com 4 anos de atraso, a sua dívida pode estar perto desse ponto.

4. Não caia em golpe

- [ ] **Ninguém** pode te inscrever no Desenrola 3.0 hoje
- [ ] **Não pague taxa** para "entrar" no programa
- [ ] Não clique em link recebido por **SMS ou WhatsApp**: informação oficial só em **gov.br**
- [ ] Não passe **senha, código ou foto de documento** por telefone

A sua dívida está perto dos 5 anos ou ficou fora do programa?

Conferimos as datas, o valor e o melhor caminho: acordo, Desenrola ou defesa.
Atendimento em todo o Espírito Santo e em todo o Brasil, também online.

Fale com a gente: (27) 99977-6600

Material informativo — não substitui a análise dos documentos do seu caso.

5. Quando começa

1. **Novembro/2026**: chamada dos credores para o leilão
2. **Dezembro/2026**: credores entregam as propostas de desconto
3. **Janeiro/2027**: homologação das propostas
4. **Fevereiro/2027**: início dos descontos, com quitação à vista ou parcelamento (regras do CMN)

> **Fonte:** medida provisória do Desenrola Brasil 3.0, de 25/09/2026, conforme a Agência Brasil (26/09/2026).

A sua dívida está perto dos 5 anos ou ficou fora do programa?

Conferimos as datas, o valor e o melhor caminho: acordo, Desenrola ou defesa.
Atendimento em todo o Espírito Santo e em todo o Brasil, também online.

Fale com a gente: (27) 99977-6600

Material informativo — não substitui a análise dos documentos do seu caso.